



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA LEGAL PARA INVESTIGAÇÃO

REQUERIMENTO N.º , DE 2019

(Do Sr. Subtenente Gonzaga)

Requer a realização de Audiência Pública desta Comissão Especial para debater a respeito da adoção de competência legal de investigação em todas as polícias.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater a respeito da ampliação das atribuições e da adoção de competência legal de investigação para todas as polícias do país.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

1 – **Claudio Chaves Beato Filho**, Coordenador Geral do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública – CRISP, da Universidade Federal de Minas Gerais;

2 – **Fernanda Alves dos Anjos**, Coordenadora de Monitoramento de Recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA;

3 – **Sebastião Santos**, Presidente da ONG Viva Rio;

4 – **Ivan C. Marques**, Diretor Executivo do Instituto Sou da Paz;

5 – **Daniele Chaves Kuhleis**, Coordenadora de Ensino a Distância do Ministério da Justiça;

6 – **Renato Sergio de Lima**, Coordenador do Fórum Brasileiro de Segurança Pública;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

7 - **Eleonora Rangel Nacif**, Presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais;

8 - **Rafael Alcadipani**, Professor de Gestão Pública da Fundação Getúlio Vargas;

9 – **Sérgio Adorno**, Coordenador do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo – NEV/USP;

10 – **Roberto Antônio Darós Malaquias**, Professor e coordenador do curso de Pós Graduação em Ciências Penais e Segurança Pública da Universidade Vila Velha – UVV.

JUSTIFICATIVA

O escopo da criação da presente comissão é, indubitavelmente, contribuir, de maneira factível, ao aperfeiçoamento da segurança pública no país, promovendo meios de melhorar a capacidade do estado brasileiro de investigar e elucidar crimes, para tanto, ampliando-se as atribuições e adotando-se a competência legal de investigação em todas as polícias.

É cediço que o modelo de polícia atual é insatisfatório e, como consequência, o nível de elucidação dos crimes é baixíssimo, o que sujeita a população brasileira a índices alarmantes de violência, criminalidade e impunidade.

Para isso, é cogente que hajam mudanças estruturantes no sistema de segurança pública e persecução penal. As instituições policiais do Brasil são sólidas e possuem profissionais competentes, e que no escopo atual estão cumprindo bem sua missão, no entanto, pelo modelo de “meias Policiais” são pouco eficazes.

Deste modo, a audiência pública solicitada tem como objetivo promover o debate de forma ampla e democrática, com as diversas instituições do país ligadas à segurança pública, na perspectiva de busca de soluções efetivas e tangíveis para a contenção da criminalidade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ante a necessidade de se identificar as possíveis alterações da matriz curricular objetivando a adoção do ciclo completo de polícia e, visando ainda enriquecer o diálogo e robustecer os trabalhos com acervo de dados e informações científicas a respeito da criminalidade, da violência e das organizações policiais, é fundamental o dialogo com a Academia, seus pesquisadores e formuladores de políticas públicas.

Assim, apresentamos o presente requerimento para deliberação e pedimos o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2019.

Subtenente Gonzaga

Deputado Federal – PDT/MG